CÂMARA MUNICIPAL DE GOUVEIA

- - - - ATA N.º 01/2025 – Reunião ordinária da Câmara Municipal de Gouveia, realizada no dia treze de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

- - - - Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Gouveia, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, pelas quinze horas e trinta e seis minutos, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Gouveia, com o objetivo de dar cumprimento à respetiva Ordem do Dia.

I - PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA"

1. Aprovação da Ata n.º 17/2024, Ata n.º 18/2024, Ata n.º 19/2024, Ata n.º 20/2024, Ata n.º 21/2024, Ata n.º 22/2024, Ata n.º 23/2024, Ata n.º 24/2024 e Ata n.º 25/2024
2. Informações do Senhor Presidente e intervenções dos Senhores Vereadores

II - PERÍODO DE "ORDEM DO DIA"

3. DELIBERAÇÕES

3.1 Discussão e votação da proposta de Constituição de Fundo de Maneio para o Ano de 2025.

3.2 Ratificação do despacho do senhor Presidente da Câmara de aprovação dos Montantes Máximos de Despesas com Pessoal para o Ano de 2025.

3.3 Discussão e votação da proposta de aprovação das Normas de Participação do Prémio Abel Manta de Pintura 2025.

3.4 Discussão e votação da proposta de Isenção Total do Pagamento de Taxas Relativas ao Mercado Municipal até 31 de dezembro de 2025.

3.5 Discussão e votação da proposta de aprovação de Adjudicação Definitiva da Loja nº 25 do Mercado Municipal e aprovação de minuta do contrato.

3.6 Discussão e votação da proposta de resolução de contrato de arrendamento com a Empresa Arnaldo Saraiva Lda. e celebração de contrato de arrendamento com a Empresa Relatos Carmim, Lda.

3.7 Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas de Gouveia no âmbito de visita de estudo ao Museu World of Dicoveries no Porto a realizar pelos alunos do 4º ano.

3.8 Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas de Gouveia no âmbito de visita de estudo ao Museu World of Dicoveries no Porto a realizar pelos alunos do 1ºciclo da Escola Básica de Melo e Paços da Serra e do Jardim de Infância de Paços da Serra.

3.9 Discussão e votação da proposta de atribuição de subsídio ao Agrupamento de Escolas de Gouveia no âmbito de visita de Estudo à Fábrica Centro de Ciência Viva de Aveiro a realizar pelos alunos do 2ºciclo.

3.10 Ratificação do despacho do senhor Vice-presidente da Câmara de Aprovação do Tarifário 2025 – Águas Públicas da Serra da Estrela, EIM, SA.

4. OBRAS

4.1 Discussão e votação do relatório final, a adjudicação ao concorrente Transportes Eduardo Viegas, Unipessoal, Lda., referente à empreitada "Percursos Pedonais Acessíveis na Rua Fernando Rebelo com Ligação à Feira Semanal", aprovação da realização da respetiva despesa e aprovação de minuta do contrato.

5. RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

- - - - Encontravam-se presentes os Excelentíssimos(as) Senhores(as) Jorge Abrantes Cardoso Ferreira (PPD/PSD), Vice Presidente, Ana Paula Casegas Pardal Duarte Freitas (PS), Maria da Conceição Castro Salvador (PS), Ana Cláudia Bonifácio Machado Martins (PPD/PSD), Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), José Nuno Ribeiro Saraiva Silva Santos (PPD/PSD), Vereadores, comigo Ana Rita Brazete Pinto, Técnica Superior, designada para secretariar a presente reunião do órgão executivo.

- - - - Na sequência do pedido formulado pelo Senhor Vereador João Daniel Mosa Caetano (PS), o qual, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art.º 78.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, comunicou a sua ausência à presente reunião de Câmara, solicitando a sua substituição, ao abrigo do art.º 79.º do citado diploma legal, foi convocada para exercer as funções de Vereadora, em regime de substituição, Ana Isabel Sousa dos Santos Figueiredo (PS), cidadã da Lista do Partido Socialista à Câmara Municipal.

- - - - JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS:- Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pelo Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Manuel Tadeu Marques que, por se encontrar numa reunião no Turismo do Centro, não pode estar presente na reunião.

Delibera a Câmara, por unanimidade, considerar justificada a falta dada pelo Senhor Vereador João Daniel Mosa Caetano (PS) que, por motivos profissionais, não pode estar presente na reunião.

- - - - Verificando-se que a Câmara estava reunida em número legal suficiente para deliberar, pelo Senhor Vice-Presidente foi declarada aberta a reunião.

I - PERÍODO DE "ANTES DA ORDEM DO DIA"

- - - - 1) Aprovação da Ata n.º 17/2024, Ata n.º 18/2024, Ata n.º 19/2024, Ata n.º 20/2024, Ata n.º 21/2024, Ata n.º 22/2024, Ata n.º 23/2024, Ata n.º 24/2024 e Ata n.º 25/2024.: - Foram presentes a Ata nº 17/2024, de 26 de agosto, Ata nº 18/2024, de 09 de setembro, Ata nº 19/2024, de 20 de setembro, Ata nº 20/2024, de 01 de outubro, Ata nº 21/2024, de 14 de outubro e a Ata nº 22/2024, de 28 de outubro, Ata nº 23/2024, de 11 de novembro, a Ata nº 24/2024, de 29 de novembro e a Ata nº 25/2024, de 09 de dezembro, cujo texto foi previamente distribuído por todos os membros, para retificação e posterior aprovação. No entanto, tendo em conta que as atas mencionadas não foram analisadas e corrigidas por todos os presentes, não se procedeu à sua aprovação.

2. INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE PRESIDENTE E INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

2.1) INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE PRESIDENTE

- - - - 2.1.1) 63º ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE DE INSTRUÇÃO E RECREIO DE PAÇOS DA SERRA: Parabenizou a Sociedade de Instrução e Recreio de Paços da Serra que no dia 1 de janeiro de 2025 comemorou 63 anos de existência.

- - - - 2.1.2) CANTAR DAS JANEIRAS: destacou o Cantar das Janeiras, em dia Reis, dia 6 de janeiro, no Teatro Cine de Gouveia, onde estiveram presentes vinte e duas associações do concelho, onde também houve a oportunidade de entregar os prémios

do concurso de presépios, que teve a participação de onze presépios a concurso e também sorteio do concurso "O Presente Ideal Está no Comercio Local", onde se ficou a conhecer os vencedores dos trinta e sete prémios em jogo, no valor total de 5 mil euros, uma iniciativa que foi realizada em colaboração com a Agência para o Desenvolvimento de Gouveia.

2.2) INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA CONCEIÇÃO SALVADOR

- - - - 2.2.1) PEDIDO PARA CONSULTA DE PROCESSOS: referiu que já tinham solicitado em setembro que fossem disponibilizados os processos de pré-reforma. Solicitou que fossem também disponibilizados os processos de mobilidade que terão ocorrido em 2024, que também já tinham solicitado, pelo que gostariam que lhes dissessem quando é que estão disponíveis para consultar.

- - - - Interveio senhor Vice-Presidente para referir que relativamente à consulta dos referidos processos é só informarem quando é que pretendem consultar para que sejam disponibilizados.

- - - - 2.2.2) PROCEDIMENTOS CONCURSAIS DE RECURSOS HUMANOS: aperceberam-se através da plataforma de contratação de recursos humanos que o concurso para técnico superior, em mobilidade interna, para o setor de contabilidade, já estará concluído, pelo que gostariam de saber se a pessoa em causa já está a trabalhar.

Apercebeu-se que o concurso para assistentes operacionais para o serviço de educação já estará concluído, estranhamente três dos cinco concursos para assistentes técnicos, que foi aprovado em Reunião de Câmara de agosto de 2023, há já quase um ano e meio, ainda só foi realizada a primeira prova de avaliação de conhecimentos, pelo que gostariam de perceber o que é que se passa com esse concurso.

- - - - Interveio o senhor Vice-Presidente para, relativamente ao técnico superior de contabilidade, dizer que neste momento está a aguardar-se que o serviço onde esta pessoa exerce funções dê autorização para a mobilidade, que neste caso é a Câmara Municipal de Seia.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se esse procedimento tem um prazo limite ou se o órgão de origem pode protelar.

- - - - O senhor Vice-Presidente respondeu que o órgão de origem pode protelar e pode recusar, pelo que se está a aguardar.

Relativamente ao procedimento concursal dos assistentes operacionais de educação, o concurso encontra-se encerrado.

No que respeita ao procedimento de concursal dos assistentes técnicos, o grande problema é que houve muita gente a concorrer, onde foram corrigidas mais de 500 provas e o júri é sempre o mesmo, com a agravante deste júri também ser contactado para ser júri de procedimentos na CIMBSE, o que atrasou muito este procedimento.

- - - - Usou novamente a palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que a verdade é que foram abertos procedimentos concursais posteriormente e já se encontram concluídos.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para e esclarecer que esse foi o concurso que teve mais gente a concorrer e como já referiu também se deve ao facto de o júri ser sempre o mesmo nos concursos.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas para questionar se não é possível arranjar outros elementos para o júri para evitar este tipo de situação.

- - - - O senhor Vice-presidente respondeu que os concursos que se estão a abrir agora em nenhum deles constam elementos do júri deste concurso.

- - - - 2.2.3) VILLA JOSEPHINE: gostariam de saber qual é o horário que neste momento se pratica na Villa Josephine, pois tentou consultar no site do Município e não encontrou. Referiu, que também não encontrou nenhum site da Villa Josephine, mas pensa que é suposto existir.

Referiu ainda, que gostariam de ter acesso ao valor total e discriminado quer da requalificação do edifício, quer de todo o equipamento do interior da casa.

- - - - Tomou da palavra ao senhor Vereador José Nuno Santos para informar que o horário da casa Villa Josephine se encontra no site do Município, na parte “Visitar – O que fazer”. Informou, que o horário é das 09h30m às 18h00m, de quarta-feira a

domingo. Ainda assim, está-se a criar um site para a Casa Para Sempre. Não só um site para a Casa Para Sempre, mas também um sistema para melhorar a pegada Virgiliana na web, ou seja, vai haver um site só dedicado a Virgílio Ferreira e à obra, vai haver um site da Casa Para Sempre, um site da Biblioteca Vergílio Ferreira e um site do projeto Aldeia Literária, que ficarão todos interligados. Referiu, que como as pesquisas e as pessoas que pesquisam têm perfis diferentes, a ideia é depois confluir e ficarem interligados.

- - - - Interveio o senhor Vice-presidente para referir que, relativamente ao valor total da requalificação do edifício irá verificar e depois lhes farão chegar essa informação.

II - PERÍODO DE "ORDEM DO DIA"

3. DELIBERAÇÕES

- - - - 3.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2025:

- - - - Sobre este assunto usou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que para o Fundo de Maneio propõem que se autorize o valor total igual ao dos anos anteriores, 2.500,00€, a diferença é que está mais repartido.

Referiu, que se criou uma rubrica nova de outros serviços para o Chefe de Divisão da Cultura, Desporto, Turismo e lazer, Empreendedorismo, Comunicação e Relações Exteriores, porque se verificou que quando há uma feira e vai em representação do Município são necessários outros serviços, como por exemplo, táxis, UBER e, acaba por não haver aqui nenhuma rubrica que se possa afetar esse valor. Contudo, esteve-se a verificar o que é utilizado nos anos anteriores e fez-se um ajuste nestas rubricas. Por exemplo, na CPCJ em que se acrescentou outros trabalhos especializados que têm a ver com a CPCJ. Relativamente ao resto, alguns valores aumentaram outros diminuíram, mas o valor total é o mesmo, apenas se fizeram alguns ajustes de acordo com a experiência que se vai tendo ao longo do ano e de acordo com os gastos que são efetuados.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que no ano passado quando se discutiu a proposta do Fundo de Maneio para 2024,

questionaram se não haveria sobreposição no pagamento de despesas, como por exemplo refeições pagas de forma esporádica através do Fundo de Maneio aos senhores Vereadores e ao senhor Presidente, uma vez que recebem mensalmente despesas de representação e eventualmente também têm direito ao pagamento de ajudas de custo e transporte. E na altura, foram abordadas várias perspetivas sobre o assunto e, não tendo chegado a grande consenso, o senhor Vice-presidente afirmou que iria ser verificada essa situação. Perceberam ao longo da conversa que as despesas de representação não pagam este tipo de despesas, quando alguém se desloca por exemplo a Lisboa e vai almoçar no meio do caminho ou o valor do alojamento.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Cláudia Martins para esclarecer que o valor a que se tem direito, tanto como Vereadores ou o senhor Presidente de subsídio para despesas de representação não serve para pagar este tipo de refeições, mas sim uma ajuda para a indumentária e representarem dignamente o Concelho. Relativamente ao resto, como é o caso da restauração, as despesas que são alocadas ao adjunto do senhor Presidente como despesas de representação são para pagar por exemplo almoços ou jantares que o senhor Presidente tem com um Ministro ou Secretário de Estado, em que o senhor Presidente paga a refeição com o dinheiro dele para agilizar e quando chega entrega a fatura ao seu adjunto para receber o valor. Neste tipo de situações se tiver a ver com refeições, o valor do subsídio de refeição é-lhes descontado no seu vencimento mensal.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que relativamente à restauração, na altura ficaram a perceber que não era prático que o pagamento fosse feito de outra forma.

No entanto, na altura referiram que quando vão para fora podem fazer ou não o requerimento de ajudas de custo e se forem em carro próprio pedir o reembolso das despesas de transporte. Mencionou, que já se sabe que subsídio de representação não é para este tipo de situações, não havendo, como já disseram, duplicação em relação ao subsídio de refeição. Importa saber se realmente também haverá esse cuidado em

relação àquilo que são as ajudas de custo e aos custos de transporte quando não vão em viatura do Município.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para mencionar que por norma deslocam-se sempre em viaturas do Município.

Considerando:

- Considerando que o Município de Gouveia tem, naturalmente, despesas urgentes e inadiáveis, que não se compadecem com a morosidade dos circuitos contabilísticos normais;
- Considerando que essas mesmas despesas ocorrem sem data prevista, nomeadamente aquelas que decorrem das avarias das viaturas e máquinas;
- Considerando que se torna importante implementar outras práticas legais que agilizem as atividades geradoras dessas despesas urgentes e inadiáveis;
- Considerando que o Decreto-Lei n.º 127/2012, veio estabelecer os procedimentos necessários à aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso – LCPA - e à operacionalização da prestação da informação;
- Considerando que o artigo 9.º e 10.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, estabelecem regras de simplificação para estas situações de emergência;
- Considerando que o artigo 10.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, cria a figura do Fundo de Maneio, que permite a resolução das chamadas despesas urgentes e inadiáveis;
- Considerando que o artigo 47.º do Sistema de Controlo Interno do Município, aprovado em 11/4/2005, prevê a constituição de um “Fundo de Maneio”;

Sendo certo que no essencial importa que fique a noção:

- Podem coexistir diversos fundos de maneio, suportados, cada um, em rubrica orçamental própria e identificando os respetivos montantes e os responsáveis pela respetiva utilização;

- Que o fundo de maneio corresponde a um instrumento de exceção e não de utilização corrente;

- Que o período máximo de vigência de qualquer fundo de maneio corresponde ao ano económico;

- Que o funco de maneio não pode ser utilizado para suportar despesas de capital.

O responsável pela contabilidade deve:

- Verificar a legalidade e conformidade dos documentos de despesa apresentados pelos responsáveis pelo fundo de maneio;

- Emitir uma ordem de pagamento correspondente ao movimento de reconstituição do fundo (caso esteja cumprido o princípio de cabimento e compromisso) a favor do responsável pelo fundo de maneio;

O tesoureiro deve:

- Conferir o nome do responsável pelo fundo de maneio e reembolsá-lo do valor constante da referida ordem de pagamento (i.e., do valor da reconstituição);

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

a) Autorizar a constituição de um "Fundo de Maneio" e que o mesmo obedeça às regras dos artigos 9º e 10º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho;

b) Que a sua reconstituição seja mensal, contra a entrega dos documentos justificativos de despesa;

c) Que o mesmo seja constituído, nos seguintes termos e valores:

Informação de cabimento e compromisso:

Têm cabimento nos respetivos capítulos identificados no quadro.

A estas despesas foi-lhe atribuído o n.º sequencial de compromisso, igualmente transcrito no quadro.

Nº.	Descrição do Serviço	Classificação Económica	Valor	Detentor do Fundo	N.º Compromisso	N.º Sequencial de Compromiss

						o
1º.	Material de Escritório	02 020108	50,00€	Helena Neutel	FM003375_001/2025	58178
2º.	Outros Bens	02 020121	100,00€	Helena Neutel	FM003375_002/2025	58179
3º.	Comunicações	02 020209	50,00€	Helena Neutel	FM003375_003/2025	58180
4º.	Outros Serviços	02 020225	100,00€	Helena Neutel	FM003375_004/2025	58181
5º.	Gasóleo	02 02010202	300,00€	Rui Paulino	FM003376_001/2025	58182
6º	Material de Transporte - Peças	02 020112	100,00€	Rui Paulino	FM003376_002/2025	58183
7.º	Outro Material	02 020114	100,00 €	Rui Paulino	FM003376_003/2025	58184
8.º	Outros Bens	02 020121	100,00€	Rui Paulino	FM003376_004/2025	58185
9º.	Representação dos Serviços	02 020211	500,00 €	Rui Paulino	FM003376_005/2025	58186
10º	Outros Serviços	02 020225	50,00 €	Rui Paulino	FM003376_006/2025	58187
11º	Outros Trabalhos Especializados	02 020220	100,00€	Carla Braz Silva (CPCJ)	FM006550_001/2025	58174
12º	Aquisição de Serviços	02 020225	150,00€	Rita Oliveira (Ação Socia)	FM004633_001/2025	58173

13ª	Outros Bens	02 020121	50,00€	Hélder Almeida	FM001615_001/2025	58175
14ª	Representação dos Serviços	02 020211	500,00 €	Hélder Almeida	FM001615_002/2025	58176
15ª	Outros Serviços	02 020225	250,00 €	Hélder Almeida	FM001615_003/2025	58177
	Total		**2.500,00€**			

- - - - 3.2) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DOS MONTANTES MÁXIMOS DE DESPESAS COM PESSOAL PARA O ANO DE 2025:

- - - - Sobre este assunto usou da palavra o senhor Vice-presidente para esclarecer que este ponto serve para cumprimento de uma formalidade da lei do trabalho em funções públicas, que determina que o senhor Presidente todos os anos após a execução orçamental tem quinze dias para fazer este despacho de despesas com o pessoal do respetivo ano. Mencionou, que tal como já disse, tudo isso já foi aprovado quer em reunião de Câmara, quer em Assembleia Municipal e, portanto, vem agora discriminado por rubricas, estando previsto o montante de 3.000.509,00€ para remunerações com os trabalhadores. Para novos postos de trabalho previstos no mapa de recrutamento está prevista uma despesa de 410.000,00€, para aquilo que são as alterações de posicionamento remuneratório, quer através do resultado do SIADAP, quer o que vai resultar através do acelerador de carreiras, estão previstos 141.500,00€.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro**, proceder à Ratificação do Despacho do Senhor Presidente da Câmara de aprovação dos montantes máximos de despesas com pessoal para o ano de 2025**, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do citado diploma legal e que a seguir se reproduz:

Despacho

Despesas com pessoal para o ano económico de 2024

Luís Manuel Tadeu Marques, Presidente da Câmara Municipal de Gouveia, no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (adiante designada por LAL) e, conforme determinado pelo disposto nos números 2 e 3 do artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual (doravante designada por LTFP), em conformidade com o previsto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, 3 de setembro, na sua redação atual e considerando que:

- Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 31.º da LTFP compete ao dirigente máximo de serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos e que a referida decisão é tomada no prazo de 15 dias de execução orçamental, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo;
- Em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 31.º da LTFP, conjugado com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 2 de setembro, compete ao órgão executivo deliberar sobre o montante máximo com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados, com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço;
- Nos termos do artigo 29.º da LTFP, o mapa de pessoal é um instrumento de gestão, de elaboração anual, que especifica o número de postos de trabalho necessários aos órgãos e serviços do Município para o desenvolvimento das suas atividades permanentes ou temporárias que visa simplificar o

recrutamento dos trabalhadores necessários para preencher os postos de trabalho nele previstos. O plano anual de recrutamento, por sua vez, detalha os postos de trabalho por unidade orgânica, com indicação das atribuições, competências, atividades, carreira/categoria, modalidade de vinculação e tipo de recrutamento;

- O órgão executivo aprovou, no passado dia 29 de novembro de 2024, o Orçamento Municipal para 2025, o Mapa de Pessoal para o ano de 2025, o Plano Anual de Recrutamento para 2025 e o Plano de Formação Profissional para o ano 2025, os quais foram igualmente aprovados na sessão do órgão deliberativo que teve lugar em 20 de dezembro de 2024;
- Foi ainda aprovada a orçamentação e gestão das despesas com pessoal que previam encargos relacionados com: remunerações, recrutamento de trabalhadores, alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores, e alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária. Não foram, no entanto, previstos encargos com prémios de desempenho;
- De acordo com as previsões orçamentais e o mapa de pessoal aprovado, e para efeitos do cumprimento adaptado do plano anual de recrutamentos autorizados (de acordo com o n.º 3 do artigo 28.º e os n.ºs 4 a 6 do artigo 30.º da LTFP), nos primeiros 15 dias após o início da execução do orçamento, o órgão executivo deve ponderar a possibilidade de admitir, para os novos recrutamentos, candidatos "com e sem vínculo de emprego público conforme o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP;

Para efeitos do disposto no artigo 31.º da LTFP, em conjugação com as alíneas a) a c) do n.º 2 do artigo 5.º, do n.º 1 do artigo 7.º e do n.º 1 do artigo 13.º, todos do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, homologou-se os montantes máximos para cada um dos seguintes encargos:

1. Para encargos relativos a remunerações dos trabalhadores deste Município, foi previsto o montante de **3 599 000 €;**
2. No que concerne ao recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado, bem como na proposta submetida com a proposta do Orçamento Municipal para 2025, foi previsto o montante de **410 000 €;**
3. Para fazer face às alterações do posicionamento remuneratório obrigatórias na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções, foi previsto o montante de **141 500 €;**
4. Relativamente aos encargos advenientes de alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária, dentro dos limites das disponibilidades orçamentais existentes, foi previsto o montante **de 2 €;**
5. Não se propõe a atribuição de quaisquer prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço, pelo que, relativamente a estes, não haverá qualquer valor a afetar.

Por último, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, os novos recrutamentos podem admitir candidatos com e sem vínculo de emprego público[1].

Assim, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 35.º da LAL, deve o presente despacho ser sujeito a ratificação na próxima reunião de Câmara Municipal.

Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, deve ser tornado público o presente despacho, através da sua afixação nos Paços do Município e de publicitação no site municipal (sítio da internet).

Gouveia, Edifício dos Paços do Concelho, em 08 de janeiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

(Luís Manuel Tadeu Marques, Dr.)

[1] De acordo com o que foi também previsto no Plano Anual de Recrutamento para 2025, aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária datada de 29 de novembro de 2024, e deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão ordinária realizada em 20 de dezembro de 2024

- - - - 3.3) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS NORMAS DE PARTICIPAÇÃO DO PRÉMIO ABEL MANTA DE PINTURA 2025:

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para mencionar que no fundo esta proposta corresponde às normas de participação que trouxeram aqui no Prémio Abel Manta do último biénio, em que a única coisa que foi alterada foi o valor do prémio que foi aumentado para 10 mil euros, para cerca do dobro do valor da última edição.

- - - - Tomou da palavra à senhora Vereadora Conceição Salvador, para referir que embora não tenha a ver com a questão do prémio, gostaria de colocar uma questão. Ao consultar a plataforma Base.Gov encontrou uma contratação dos serviços de arquitetura para a requalificação e ampliação do Museu Abel Manta. Tentou consultar o caderno de encargos e não conseguiu ver se foi por consulta prévia e quantos concorrentes é que concorreram. É possível ver o prazo, o valor e a minuta de contrato, mas não dá acesso a mais documentação nenhuma, ao contrário do que acontece com os contratos que a empresa que foi contratada tem com outras entidades.

Considerando:

- Que o Município de Gouveia instituiu em 2007 o Prémio Abel Manta de Pintura com o objectivo promover artistas plásticos, proporcionando a apresentação pública dos trabalhos e valorizando as Artes Plásticas como elemento-chave da Programação Cultural do Município;
- A periodicidade bienal do Prémio Abel Manta de Pintura e a sua relevância no plano de actividades do Museu Municipal de Arte Moderna Abel Manta;
- A valorização cultural das artes plásticas e a sua importância na afirmação nacional do Museu Municipal de Arte Moderna Abel Manta;
- A necessária definição de um modelo organizativo e normas de participação do Prémio Abel Manta de Pintura 2025;
- A definição de prémio monetário a atribuir;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação das Normas de Participação do Prémio Abel Manta de Pintura 2025**, que constam em anexo, ao abrigo das alíneas o), u) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Informação de cabimento e compromisso:

Esta despesa tem dotação orçamental, no orçamento de 2025, na rubrica 02 040801 Proj. 2022/64 – "Prémios na área da Cultura".

- - - - 3.4) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ISENÇÃO TOTAL DO PAGAMENTO DE TAXAS RELATIVAS AO MERCADO MUNICIPAL ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025:

- - - - Usou da palavra senhor Vereador José Nuno Santos para mencionar que se propõe a manutenção da isenção de taxas de utilização das lojas do Mercado Municipal até ao dia 30 de junho 2025, e até lá será novamente reavaliado. Sendo que, o objetivo é continuar a fazer este trabalho de apresentação de sucessivas hastas públicas e de captação novos negócios para o mercado.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para sugerir que a referida isenção de taxas, em vez de se fazer de meio em meio ano, se faça de ano a ano, agilizando os serviços.

- - - - Usou novamente da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que é por uma questão de se ir avaliando de meio em meio ano, mas caso pretendam alterar a proposta e refazer-se já para um ano não vê qualquer problema.

- - - - Tomou novamente a palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que é apenas para uma melhor gestão de recursos.

- - - - Continuou senhor Vereador José Nuno Santos para referir que de todo modo o motivo essencialmente foi esse, ou seja, de meio em meio ano fazer-se essa avaliação. Porque, se lhe perguntarem, na sua opinião, a partir do momento, estando já o restaurante ocupado, a maioria das lojas do primeiro piso também estão ocupadas, estando a faltar as lojas do segundo piso, a partir do momento em que se tiver o

segundo piso mais composto, o passo seguinte será no sentido de ter esse papel moralizador, no sentido de que aquilo que é de todos tem de ser valorizado através do pagamento de taxas. Assim, entre meio ano e um ano, não vê qualquer inconveniente, pelo que, estará aberto à alteração da proposta.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que atendendo ao calendário, e se andaram estes anos todos para o aplicar, não vai ser em 2025 que vão aplicar taxas a meia dúzia de meses de haver eleições autárquicas, portanto é melhor fazer-se a isenção de taxas por um ano, pelo que gostariam de perceber se o regulamento está a ser feito ou não, ao que o senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que está a ser feito.

- - - - Interveio o senhor Vice-presidente para mencionar que, assim sendo, por sugestão das senhoras Vereadoras eleitas pelo Partido Socialista, a proposta será alterada, perlongando-se assim a manutenção da isenção de taxas de utilização das lojas do Mercado Municipal até ao dia 30 de dezembro de 2025.

Considerando as atribuições do município no âmbito da promoção do desenvolvimento local (alínea m), de gestão de equipamentos rurais e urbanos (alínea a), de defesa do consumidor (alínea L) e no domínio do património, cultura e ciência (alínea e) na salvaguarda dos interesses próprios das populações todas do n.º 1 e do nº 2 do art. 23 do anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual;

- Considerando as competências materiais da autarquia de promover e apoiar o desenvolvimento de atividades relacionada com a atividade económica de interesse municipal (alínea ff), de proceder à aquisição e locação de bens e serviços (alínea dd), de fixar os preços das prestações de serviços ao público (alínea e), de construir e gerir instalações e serviços integrados no património do município (alínea ee) previstas no n.º 1 anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual;
- Considerando que a gestão e o exercício dos poderes de direção, administração e fiscalização dos mercados municipais cabe aos municípios de acordo com art.

71 do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro (Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração);

- Considerando que a requalificação do Mercado Municipal de Gouveia consubstanciou a melhoria das condições físicas do imóvel, adequação às atuais exigências legais e qualitativas de funcionamento de atividades comercias a retalho e atividades de prestação de serviços com consequente funcionalização e acréscimo de áreas comerciais;
- Considerando a natureza do Mercado Municipal e as funções de abastecimento das populações e de escoamento da pequena produção agrícola através da realização de atividades de comércio a retalho e atividades complementares de prestação de serviços ao abrigo do nº 3 do art. 67 do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro (Regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração)
- Considerando a necessária dinamização económica e a consolidação da atração de novos comerciantes para os espaços comerciais;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar a isenção total do pagamento de taxas relativas ao Mercado Municipal até 31 de dezembro de 2025**, previstas no art. 29º do anexo II do Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Gouveia, ao abrigo das alíneas b) e e) do n.4º do art. 10.º do Regulamento Municipal de Taxas, Tarifas e Outras Receitas do Município de Gouveia.

- - - - 3.5) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE APROVAÇÃO de ADJUDICAÇÃO DEFINITIVA DA LOJA Nº 25 DO MERCADO MUNICIPAL E APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO:

- - - - Usou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para esclarecer que esta proposta é o resultado da última hasta pública que foi aprovada em Reunião de Câmara, em que no fundo chegaram a ser arrematadas duas lojas, a loja nº 13 e a loja nº 25. Relativamente à loja nº 25, chegou efetivamente a ser pago o valor da

adjudicação e os titulares do negócio pretendem fazer a instalação do negócio neste espaço. Mas, concretamente, o negócio que foi descrito na memória descritiva consiste numa lavandaria self service, com um espaço de trabalho remoto e, enquanto as pessoas aguardam pela lavagem da roupa podem estar no seu computador a trabalhar e terá também uma espécie de vending machine onde poderão tirar algumas bebidas, um café, etc. Referiu, tal como podem verificar na minuta de contrato, eventuais alterações à estrutura da loja terão de ser autorizadas pelo Município e ficarão a cargo do adjudicatário.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar por quanto tempo é que é efetuado o contrato e se não tem data limite.

- - - - O senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que o contrato é efetuado um período de três anos e findo os três anos é renovável por mais 12 meses.

- - - - Tomou novamente a palavra à senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que na sua opinião, como o lugar era o sítio do bar achavam que iria ser ocupado pelo mesmo ramo e com a dinamização daquele espaço traria mais pessoas, seria o ideal. No entanto, se não há quem queira o espaço para serviço de bar ou restauração, vale mais estar ocupado do que estar vazio. Questionou, que quando o senhor Vereador disse que vai ter um espaço para trabalho remoto se vai ter ligação à Internet.

- - - - O senhor Vereador José Nuno Santos respondeu que vai ter ligação à Internet e umas mesas. Referiu, que o que as pessoas alegam, embora ache, que não seja muito por aí, é a dificuldade em poderem fazer confeção naquele espaço. A única coisa que podem fazer é o acabamento das refeições, mas mesmo o conceito de acabamento é amplo, porque acabamento, é normalmente aquilo que um snack faz, inclusive pode ser permitido ter extração de fumos. Referiu, que fez esse mesmo esclarecimento com a ASAE, tendo questionado se por exemplo quisessem ter uma máquina de fritar air fryer, se quiserem uma placa de indução para fazerem aquecimento de alimentos que são confecionados fora, como por exemplo umas moelas, tendo ficado a saber que isso seria possível.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que das primeiras vezes que surgiram questões sobre a ocupação da loja nº 25, questionaram porque é que o projeto não previu um sistema de extração de ar. Porque, está-se a restringir a utilização de uma loja que em tempos já teve essa finalidade

- - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que para a tal confeção não é só uma questão de extração de ar, tem de haver uma zona de copa, ou seja, a dimensão do espaço não permitiria fazer confeção. Para além da cozinha, tem de haver uma zona de preparação e, basicamente o que lhe disseram na altura é que a dimensão do espaço não daria para ter um serviço de restauração. Mencionou, que uma coisa é um café, outra coisa é um snack e outra coisa é um restaurante.

- - - - Usou palavra ao senhor Vice-presidente para referir que o espaço tem condições para ser um snack bar, a questão é que não têm aparecido interessados, aparecia sempre a mesma pessoa, que nunca acabou por avançar.

Considerando:

- que a Câmara Municipal aprovou a 28.10/2024 as condições da **hasta pública para atribuição de direito de utilização dos espaços de venda 10, 13, 14, 15, 16, 18 e 25 do Mercado Municipal de Gouveia,** ao abrigo das alíneas e), ee) e dd), e) do n.º 1 do art. 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, do art. 72º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro e dos art. 59º, 60º e 126º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, de acordo com sua atual redação;
- que o procedimento de hasta publica ocorreu a 27 de novembro de 2024, tendo sido arrematados dois espaços de venda (lojas 13 e 25) conforme descrito na ata da sessão pública;
- a adjudicação provisória resultante da hasta pública;
- o pagamento dos montantes de licitação, a entrega de declaração de início de atividade e a apresentação dos comprovativos de não divida à autoridade tributária e à segurança social pelos adjudicatários provisórios da loja n.º 25;
- A desistência de adjudicação através do não pagamento dos montantes de licitação pela adjudicatária provisória da loja n.º 13;

- O planeamento funcional e os espaços de venda do mercado municipal de Gouveia aprovados pela Câmara Municipal a 26.02/2024;
- Que do ato publico resultaram espaços de venda desertos, prevendo o programa de procedimento que o Município reserva o direito de proceder a ajuste direto, no prazo de 180 dias contados a partir da data do ato público, tendo por referência o valor base de licitação definido;

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de acordo com os fundamentos expostos, ao abrigo das alíneas e), ee) e dd), e) do n.º 1 do art. 33 da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, do art. 72º do Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro e dos art. 59º, 60º e 126º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, de acordo com sua atual redação o seguinte:

a) A homologação da ata da sessão pública de atribuição de direito de utilização dos espaços de venda do mercado municipal;

b) A adjudicação definitiva por hasta pública da loja 25 aos adjudicativos provisórios identificados e descritos na ata de sessão pública de atribuição de direito de utilização dos espaços de venda do mercado municipal;

c) Aprovar as minutas de contrato a lavrar com aos adjudicatários definitivos identificados na listagem final de planeamento funcional e espaços de venda do Mercado Municipal de Gouveia;

d) Recorrer ao ajuste direto para prover os espaços de venda desertos no Mercado Municipal de Gouveia, no prazo de 180 dias contados a partir da data do ato público, conforme definido no ponto 7.19 do programa de procedimento, identificados na listagem final de planeamento funcional e espaços de venda do Mercado Municipal de Gouveia.

e) - - - - 3.6) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM A EMPRESA ARNALDO SARAIVA LDA. E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO COM A EMPRESA RELATOS CARMIM, LDA:

- - - - Sobre este assunto usou da palavra senhor Vice-presidente para mencionar que esta proposta trata-se de duas situações, uma primeira que é a resolução do contrato de arrendamento com a empresa Arnaldo Saraiva, com quem se celebrou um contrato em agosto de 2018, com vista à instalação de uma unidade de produção da Papelmark, constituindo o funcionamento dessa unidade um dos principais motivos justificativos da celebração do contrato. Depois disso, no contrato, na cláusula nº 9 referia a faculdade do Município resolver judicialmente o mesmo, caso se viesse a verificar o encerramento da unidade, o que veio a suceder. Entretanto, houve um processo de leilão da massa falida, nomeadamente do recheio da Papelmark em termos de maquinaria, em que o grupo Exaclean, passou a ser detentor da marca Papelmark, adquirindo em processo de insolvência da Arnaldo Saraiva todo o equipamento propriedade desta. Mencionou, que a Exaclean constituiu uma sociedade designada Relatos Carmin, que tem atualmente o capital social de 200 mil euros.

- - - - Interrompeu a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que na minuta de contrato no segundo outorgante refere que tem capital social de 5 mil euros, ao que o senhor Vice-presidente respondeu que na proposta está 200 mil euros.

- - - - Prosseguiu o senhor Vice-presidente referindo que a Relatos Carmin pretende continuar a atividade industrial nas instalações que estavam arrendadas, é já detentor da maquinaria que está no espaço e pretende criar no prazo máximo de cinco anos dez postos de trabalho.

Referiu que, para se salvaguardarem solicitaram um parecer jurídico, neste caso quer para a formulação do contrato e desta proposta de deliberação, que passou a ler e que a seguir se transcreve "Tendo presente a proposta de contrato a celebrar com Relatos Carmim, Ldª que o Senhor Presidente me enviou para sobre ela, me pronunciar quanto à sua conformidade com a Lei.

Tomei boa nota que o objetivo é a manutenção da atividade industrial que a sociedade Arnaldo Saraiva, Ldª desenvolvia no concelho com a manutenção dos postos de trabalho.

A Câmara Municipal de Gouveia, dado que o prédio é propriedade do Município tem todo o direito de celebrar o contrato de arrendamento proposto.

Nada a opor a que o contrato seja celebrado por cinco anos. Aliás, considero esse prazo como o correto, atenta a necessidade de a sociedade Relatos Carmim, Ldª desenvolver a sua atividade.

Por outro lado, o preço simbólico mas real, é também justificado face a essa mesma necessidade de desenvolvimento da atividade industrial, sendo que o facto de o contrato de arrendamento ser por cinco anos sem renovação dá à Câmara da Digna Presidência de V. Exª., o direito de celebrar, ou não, novo contrato com a inquilina, podendo, nessa altura, fixar o preço que se considere adequado.

Porque o prazo do contrato é de menos de seis anos, trata-se de um ato de gestão corrente.

Não vejo qualquer óbice, do ponto de vista jurídico, que impeça a Câmara Municipal de Gouveia de celebrar o contrato com a Relatos Carmim, Ldª. nos termos da proposta."

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que já tinham, em relação à empresa Arnaldo Saraiva chamado a atenção do Município várias e as bastas vezes para a situação de precaridade da empresa, numa das reuniões estiveram inclusive presentes os gestores e apesar de terem sido confrontados, nem sequer disseram da real situação da empresa. Pressupôs-se que estaria a funcionar e acreditou-se que os vereadores permanentes estariam com conhecimento da situação. Constatam agora que não só, o conhecimento dos vereadores era diferente do conhecimento que lhes estava a ser facultado, como já estava a ser negociado um novo contrato na sequência da insolvência da empresa. Constataram também, que há uma informação de um parecer jurídico, do qual tiverem conhecimento em plena reunião e que deveria ter vindo anexo a esta proposta. Assim, por não lhes ter sido entregue toda a informação, apesar de várias vezes que queixarem destas ocorrências, e não tendo capacidade para avaliar a situação, abstêm-se da deliberação da proposta.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que o seu voto é favorável tendo apenas e só, por base no parecer do Advogado Dr. Francisco Pimental, tendo copias do mesmo e que passou a distribuir.

- - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para referir que prepararam a reunião sem ter conhecimento desse parecer. Verificaram através da internet que a empresa já está constituída e que tem sede em Nespereira, pelo que praticamente isto nem é uma deliberação, porque a decisão já esta tomada e o assunto já está resolvido. Portanto, no fundo o que está a ser dado é o conhecimento daquilo que a Câmara deliberou e, portanto, abstêm-se perante o facto. Lamentando também toda a situação que foi criada com os antigos gestores da empresa. Questionam novamente sobre qual é o trabalho que esta a ser desenvolvido no The Rock, quais os empreendedores que ao longo do tempo têm marcado posição no concelho sem que disso se tenha propriamente observado ganhos.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que, quando os administradores estiveram presentes na Reunião de Câmara, o conhecimento que as senhoras Vereadoras tiveram na altura foi o mesmo que tinham e que também lhes foi transmitido. E acredita, que na altura os próprios administradores também tinham esperança, porque estavam em negociações com um investidor espanhol. Tal como explicaram na altura, o grande problema é que, com a pandemia, ficaram descapitalizados e passaram a não ter capacidade para reposição de matéria prima, de papel, para depois embalarem das mais diversas formas, como toalhas e guardanapos. Passaram a ser apenas os embaladores, que era um negócio de menor importância. Quando aqui estiveram em Reunião de Câmara, o que lhes foi transmitido, é que a expetativa era que estavam em negociações com um investidor espanhol, que seria quem os ia ajudar a capitalizar para terem capacidade de aquisição da matéria prima, o que não veio a acontecer. E, portanto, não tiveram outra hipótese se não passar à insolvência.

Mencionou, que a proposta que se apresenta não é apenas para conhecimento, pois, podem ter criado a empresa, mas a decisão ainda não está tomada. Deu conta, de que

reuniram com o senhor Presidente, informaram que tinham sido os vencedores do leilão, apresentaram as condições e o interesse em continuar a ter aquela maquinaria naquele edifico a laborar em Gouveia. Mas, para que isso realmente se concretize, trazem hoje a proposta a Reunião de Câmara.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que na minuta de contato consta a data 10 de dezembro.

- - - - O senhor Vice-presidente respondeu que essa situação tem de ser alterada, porque a proposta estava preparada para vir a Reunião de Câmara ainda em dezembro, mas, entretanto, como se quis o parecer, que só chegou a 8 de janeiro, optou-se por não trazer a proposta enquanto não viesse o parecer, tendo de se alterar para uma data posterior a esta Reunião de Câmara.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que a verdade é que se fizer uma consulta na internet sobre a empresa Relatos Carmin, constatamos que a sede da empresa é em Nespereira.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador Questionou como é que se pode ter a sede em Nespereira sem ter um contrato de arrendamento.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que não se opõe a que seja criada uma nova empresa e que funcione, mas o que a preocupa é que de 2018 a 2024, a empresa e os gestores responsáveis pela Papelmark têm um histórico conhecido, que vem do Norte, passando por Seia, até chegar a Gouveia de empresas com insolvências e uma gestão de fundos duvidosa, que se podem pesquisar na internet sobre o que na realidade têm feito estes gestores. E daí terem repetidamente chamado a atenção para este problema. Questionou sobre o que é que esta situação, que foi bandeira de campanha eleitoral, trouxe para o Município e para os Gouveenses, referindo que foi um prejuízo, porque aquele edifício foi comprado para ser o estaleiro do Município e melhorar as condições dos trabalhadores. Na realidade apesar do investimento avultado, os trabalhadores da Câmara mantiveram-se a trabalhar em péssimas condições, porque a Câmara cedeu à Papelmalk, com uma renda de 1 euro por ano. Referiu, que o ganho disto, foram mentiras atrás de mentiras,

porque para o Município não houve lucro nenhum conhecido. E é por tudo isto que se insurgem e, perante esta situação, não sendo clara a insolvência da Arnaldo Saraiva nem a constituição da Relatos Carmin, com sede constituída em Nespereira mesmo antes da sua votação neste órgão, se abstêm.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que o contrato deverá ter uma data posterior à Reunião de Câmara e que é preciso verificar se realmente a empresa tem um capital social de 5 mil euros ou de 200 mil euros.

- - - - Interveio o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que pela pesquisa que acabou de fazer na internet houve um aumento de capital de 5 mil euros para 200 mil euros.

- - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que a empresa não ficou apenas com o recheio, mas também ficou como detentora da marca. E, é da opinião que também é preciso esclarecer, porque relativamente ao contrato anterior, assinado em 2018, precisaram de um ano para a sua resolução quando não estavam a ser cumpridos os pressupostos, nomeadamente quanto ao número de postos de trabalho. Portanto, a irresponsabilidade do Município continua no novo contrato, que não garante à Câmara qualquer compensação se acontecer com esta empresa o mesmo que aconteceu com a outra. Mencionou, que mais uma vez o contrato obriga a criação de postos de trabalho, na proposta diz que a Relatos Carmin pretende criar no prazo de cinco anos dez postos de trabalho e depois noutro sítio diz que vai criar de imediato três a cinco postos de trabalho e dez postos de trabalho a médio e longo prazo. Alertou, para a discrepância destes prazos e que, ou é cinco anos ou é a médio e longo prazo.

- - - - O senhor Vice-presidente usou da palavra para referir que a médio e longo prazo é até aos cinco anos.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador questionou se é aos cinco anos que se vai verificar se foram criados os cinco postos de trabalho.

É da opinião de que quem faz um parecer jurídico deve alertar o Município de que deveria ficar devidamente salvaguardado o retorno, caso o contrato não seja

cumprido. Porque, não basta dizer que se criam três ou quatros postos de trabalho no imediato, se ninguém lá for verificar, como nunca foram em relação à outra empresa, não é consequente.

- - - - Interveio o senhor Vice-presidente para mencionar que sabiam quantos postos de trabalho havia na outra empresa, até porque até sabiam quem eram as pessoas.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador usou da palavra para questionar se sabiam, porque é que não fizeram nada a partir do momento em que não havia nenhum trabalhador até agora.

- - - - O senhor Vice-presidente respondeu que, entretanto, iniciou-se o processo de insolvência.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que os problemas já existiam há dois anos e deixaram de pagar os ordenados aos trabalhadores, situação que foi abordada em reunião e que o executivo desvalorizou.

- - - - O senhor Vice-presidente respondeu que não podiam agir com base numa suspeita, tem de se agir perante os factos.

- - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que se não houver processo de insolvência, mesmo que não tenham lá os trabalhadores não se pode rescindir o contrato. Ou seja, não há nenhuma salvaguarda para que a Câmara possa recuperar o edifico se houver incumprimento.

- - - - O senhor Vice-presidente respondeu que se não houver outra forma agirão judicialmente. Com a empresa que esteve podiam-no ter feito, mas não o fizeram porque é do interesse do Município. Uma vez que se tem um espaço como aquele, a expetativa é que naquele espaço seja retomada a laboração, empregue gente de Gouveia e por isso é que neste momento lhes interessa que empreguem três a quatro pessoas de Gouveia, nomeadamente o diretor de operações, que é o mesmo engenheiro que já lá estava e que já estará preparado para assumir as funções.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas para referir que antes de 2018 a Câmara fez um empréstimo para comprar o edifico e, seguidamente, alugou-o por 1 euro/ano à empresa com a promessa de criação de empregos e, afinal, nem sequer

permitiu o retorno do investimento. Mais ainda, houve necessidade de fazer um novo empréstimo para fazer obras no velho estaleiro da Câmara, porque estava numa situação muito precária. O que constatamos é uma má gestão dos recursos.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que o património está lá e que a Câmara não sai prejudicada, mas a expectativa é que haja capacidade de retomar a capacidade produtiva, que haja capacidade de empregabilidade e, se conseguirem, que naquela infraestrutura nos próximos tempos terem ali dez pessoas a trabalhar do concelho de Gouveia, é muito bom.

- - - - A senhora Vereadora Ana Freitas referiu, que claro que é bom, não é isso que está em causa e, tomara Gouveia se tivessem mais empregos. Mas, o que deve ser salvaguardado para o Município, tal como disse a senhora Vereadora Conceição Salvador e muito bem, é que no final e correndo mal, não seja lesivo para o Município e esta situação com a Papelmark foi lesiva para o Município.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que concorda que se atraiam empresas e, que a forma das atrair é dar-lhes condições, mas, também importa saber que tipo de condições se dão às que cá estão. Porque, muitas vezes não têm as instalações convenientes que lhes permitam desenvolver a sua atividade. Referiu, que se quer atrair, mas as que cá estão a tentar aguentar-se também precisam de apoio.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para reiterar que já tinham chamado a atenção para isso, porque o histórico desses investidores já é longo e, é por isso que têm chamado a atenção para refletirem sobre isso.

- - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se para se terem empresas incubadas de forma virtual é preciso ter-se aquele edifico todo destinado a uma empresa.

- - - - O senhor Vice-presidente mencionou que de ano para ano as empresas incubadas têm vindo a aumentar e que não estão lá só empresas virtuais.

- - - - Continuou a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que das duas empresas que dizem que estão lá incubadas fisicamente, nunca lá viu nenhuma das duas. A única empresa que lá está é uma empresa de organização de eventos.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que a Câmara assumiu que naquele espaço iria funcionar uma incubadora nesta área de atuação e sabia que nesta área trabalha-se especialmente à distância.

- - - - Prossegui a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se precisam daquele edifico para realizarem lá um evento de vez em quando.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que a Câmara não tem acesso a quem paga Derrama, não fazem ideia de quem é que paga esse imposto.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Cláudia Martins para dizer que este ano o valor da Derrama aumentou.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador referiu que pode ser o volume de negócios de empresas existentes que aumentou, não há forma de dizer que o aumento vem daí. Pelo que, questiona se junto da AT- Autoridade Tributária não se consegue saber quem é que paga a Derrama no concelho.

- - - - A senhora Vereadora Cláudia Martins respondeu que já colocou essa questão, mas a resposta foi que não é possível obter esse esclarecimento.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas para referir que quem trabalha online tem todo interesse em ter o registo fiscal em lugares bem mais interessantes do que Gouveia ou até Portugal. Ao contrário daquilo que a empresa se propôs, na dinâmica da própria terra não tem havido grande impacto, aliás algumas das formações divulgadas acabaram por nem acontecer. Referiu, que é uma questão de gestão e podia ter-se utilizado o edifício localmente, até com outro tipo de recursos, de uma forma muito mais impactante.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para referir que independentemente da forma como o projeto está a decorrer e como as coisas estão a ser executadas, é da opinião que nunca houve um verdadeiro entendimento do que podem ser as mais valias de uma incubação virtual de uma empresa, para além das

questões fiscais, que não faz ideia se são ou não relevantes. Mas, está-se a falar de empresas tecnológicas na área da cibersegurança, em que os trabalhadores das empresas, em regra, trabalham remotamente. E, neste caso, são empresas que funcionam sem que exista propriamente um local de trabalho. Mencionou, que a estratégia desta incubadora ao incubar aqui estas empresas, é que a existir a necessidade de os trabalhadores das empresas se reunirem em ações de formação, em Team Buildings, eventos das empresas, que até proporcionasse trabalho mais duradouro em determinados projetos em que precisassem de estar fisicamente lado a lado e que isso paulatinamente, com o tempo viesse a gerar aqui uma dinâmica de ocupação do espaço, e, paralelamente a isso, ocupação de habitação no concelho ou e hotelaria, com tudo o que isso depois repercute na restauração. Agora, isso é um caminho que tem de ser feito e tem de ser trabalhado.

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que muitas vezes nem é percetível, por exemplo, ainda há cerca de três semanas houve na The Rock um encontro com uma parceria com o Centro Nacional de Cibersegurança, onde participaram técnicos de vários pontos do país. Relativamente a formações, referiu que vão acontecendo e, quando não é possível acontecerem presencialmente, acontecem remotamente.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que a questão é saber se se vai nessa direção de aumentar a ocupação ou se se vai andar no sentido contrário, tendo um edifício desaproveitado com custos de funcionamento elevados e sem ter ocupação física. Mencionou, que estando a andar ao contrário está-se a estagnar em termos de ocupação física, pelo que se deveria repensar e destinar um espaço para a empresa e libertar o resto.

- - - - Continuou o senhor Vereador José Nuno Santos para mencionar que o que está a dizer é que embora compreendendo a estratégia e o projeto, não quer dizer que os projetos ao fim de determinado tempo não tenham de ser reavaliados e sabe-se que há timings contratuais para fazer a reavaliação.

- - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que com esta empresa Arnaldo Saraiva, não cumpriram os timings contratuais, portanto é natural que nesta também deixem passar o prazo. É da opinião de que é possível manter a parceria com aquela empresa, disponibilizar o espaço necessário sempre que queiram ter ações, mas não terem a atribuição total do espaço sendo, na sua opinião, viável uma solução com ocupação mista.

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que o espaço não está só por conta deles, o Município tem utilizado muito aquele espaço para várias ações, eventos e até para as provas dos procedimentos concursais, que têm sido todas lá.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para mencionar que há um outro aspeto em que acha que falham, que também já lhes transmitiu, que é na questão da divulgação dos espaços que têm afetos ao cowork, porque ainda têm uma sala grande afeta ao cowork, há algumas pessoas em Gouveia que fazem a utilização desse espaço, mas eventualmente haveria muito mais se fizessem a divulgação dessa oferta.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Ana Freitas para referir que nem sequer são conhecidas as tabelas que cobram pelo cowork naquele espaço.

- - - - Tomou novamente da palavra o senhor Vereador José Nuno Santos para dizer que têm os preços regulamentados, mas não divulgam no espaço.

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que devem divulgar às pessoas que manifestam interesse.

- - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Ana Freitas para referir que não parece que isso seja muito claro e não sendo claro o executivo deveria dizer-lhes que não é claro, nem transparente, até porque já ouviu que as pessoas ligam para lá e para umas dizem um preço para outras dizem outro preço.

- - - - Usou novamente a palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que é a primeira vez que está a ouvir isso, mas que irão tentar verificar.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que além de que o espaço deve ter um custo de funcionamento elevado, porque tem um administrativo,

tem o aquecimento e a iluminação ligados e às vezes até fora de horas e se o edifício não está a ser usado na totalidade, há que racionar custos.

- - - - Continuou a senhora Vereadora Ana Freitas para dizer que fora melhor o Município não usar aquele espaço quando fosse preciso para fazer provas ou para outras coisas que seja preciso em proveito do próprio município.

- - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que se o espaço não está ocupado ou se está ocupado parcialmente é preciso reduzir os custos.

- - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que está lá a pessoa que vai controlando o funcionamento do edifício e que têm chamado a atenção. Mencionou que a pessoa que está lá diariamente é que tem de ter essa preocupação e ajudar nessa tarefa, mas vai-se alertando.

- - - - A senhora Vereadora Ana Freitas questionou se custava muito ter uns sensores para as luzes se desligarem quando não estiver ninguém, porque também já deu conta de que as vezes as luzes estão ligadas durante a noite.

- - - - Usou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para referir que as vezes há lá pessoas a trabalhar e que eles próprios as vezes chegam fora de horas.

Considerando que o Município de Gouveia celebrou em 03 de agosto de 2018 um contrato de arrendamento com a empresa Arnaldo Saraiva Lda[2], com vista à instalação da unidade de produção da Papelmark, constituindo o funcionamento dessa unidade um dos principais motivos justificativos da celebração do contrato;

Considerando que foi estabelecida na cláusula nona do referido contrato a faculdade do Município resolver extrajudicialmente o mesmo caso se viesse a verificar o encerramento da unidade, o que, como é consabido, veio, entretanto, a suceder;

Considerando que o grupo Exaclean, detentor da marca Papelmark adquiriu, recentemente, em processo de insolvência de Arnaldo Saraiva, Lda, todo o equipamento propriedade desta;

[2] Em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante

Considerando que os gerentes da Exaclean, Lda constituíram conjuntamente com outra sociedade de que são sócios, a sociedade Relatos Carmim, Lda., que tem, atualmente, um capital social de duzentos mil euros;

Considerando que a Relatos Carmim, Lda. pretende continuar a atividade industrial nas instalações que estavam arrendadas à ora insolvente Arnaldo Saraiva, Lda;

Considerando que a Relatos Carmim, Lda., pretende criar, no prazo máximo de 5 anos 10 postos de trabalho;

Considerando que é essencial para o desenvolvimento do concelho de Gouveia a sua industrialização reconhecendo-se a importância da manutenção da atividade industrial que existia através da declarada insolvente Arnaldo Saraiva, Lda. para a economia local do Concelho;

Considerando que Relatos Carmim, Lda. irá manter os postos de trabalho existentes;

Assim, em coerência com as razões de facto e de direito acima enunciadas, delibera a Câmara, por maioria, com três abstenções por parte das Senhoras Vereadoras eleitas pelo PS e com três votos a favor por parte do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar o seguinte:**

a) Com fundamento em incumprimento, tendo em conta o termo do funcionamento da unidade fabril da Papelmark, nos termos do disposto na clausula nona e no n.º 1 do artigo 1083.º e seguintes do Código Civil, **resolver o contrato de arrendamento celebrado com a empresa Arnaldo Saraiva Lda., com efeitos a partir da data da comunicação da deliberação cuja adoção aqui se propõe**;

b) Sequencialmente, em conformidade com o disposto na alínea dd), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **autorizar a celebração de contrato de arrendamento tendo por objeto o**

prédio urbano composto por pavilhão destinado a metalomecânica, sito em Vale Amoroso – Zona Industrial, lote n.º 8, freguesia de Nespereira, Concelho de Gouveia, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 960.º, descrito na Conservatória de Registo Predial de Gouveia sob a ficha 97com a empresa Relatos Carmim, Lda, do Grupo Exaclean, Lda., pelo prazo de 5 anos e renda mensal de 1€, conforme minuta do contrato de arrendamento idêntica ao celebrado com a empresa Arnaldo Saraiva Lda., contendo as cláusulas disciplinadoras dos direitos e obrigações das partes signatárias, que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante;

Mais se deliberou conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara ou a quem o possa substituir, para outorgarem e assinarem o respetivo contrato escrito.

- - - - 3.7) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DE VISITA DE ESTUDO AO MUSEU WORLD OF DICOVERIES NO PORTO A REALIZAR PELOS ALUNOS DO 4º ANO:

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para referir que analisaram as propostas e sugeriu que podem ser analisadas em conjunto uma vez que são três propostas no mesmo âmbito. Têm algumas questões, pois constataram que têm valores diferentes e pretendem saber as razões, a visita ao Museu World of Dicoveries, no Porto é destinada a ciclos e áreas diferentes, pelo que gostariam de ser esclarecidas sobre essa diversidade dos níveis de ensino, dos custos implícitos e das escolas envolvidas.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para apresentar a proposta de visita de estudo em que os alunos do 4º Ano da Escola Básica de Gouveia vão visitar o Museu World of Dicoveries, no Porto. São abrangidos todos os alunos do 4º ano da Escola Básica de Gouveia, sendo cerca de 58 alunos e, contando com os professores que vão a acompanhar, serão 62 pessoas. Esclareceu que o valor do apoio é de 450 euros, porque se definiu que o valor a atribuir seria 250 euros por autocarro. Neste caso vai um autocarro de 50 lugares e os restantes alunos vão num carro mais pequeno. Se se fosse dar 250 euros por mais um autocarro, ia-se pagar mais do que o que custa o

autocarro, uma vez que o autocarro mais pequeno custo 200 euros. Por isso propõe-se atribuir o valor de 450 euros. Sendo que, ainda implica as entradas no Museu. Relativamente à segunda proposta refere-se à atribuição de apoio para a realização de uma visita de estudo aos alunos do 1º Ciclo da Escola Básica de Melo e Paços da Serra e do Jardim de Infância de Paços da Serra. Foi proposta ao plano de atividades do agrupamento, votada em conselho e foi aceite, tendo sido solicitado à Câmara apenas a questão do apoio. Neste caso, são 56 pessoas, em que as duas escolas decidiram juntar-se no mesmo autocarro para rentabilizar custos.

No que respeita à última proposta de atribuição de apoio a visita de estudo, implica uma ida à Fábrica Centro de Ciência Viva de Aveiro, engloba todos os alunos do 2º Ciclo. Acontece, que no início era para serem três autocarros e um minibus, para transportar 162 alunos, no entanto, alguns alunos foram desistindo e, neste momento, três autocarros chegam, daí o valor de 750 euros.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para referir que votam favoravelmente as três propostas de atribuição de subsídios ao Agrupamento de Escolas de Gouveia, no âmbito da realização de visitas de estudo mencionadas.

Considerando que, ao abrigo da alínea d) do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da educação;

Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos,

uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento sustentado das sociedades;

Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

Considerando que os alunos do 4º ano da Escola Básica de Gouveia, vão realizar uma visita de estudo no dia 24 de janeiro de 2025, ao Museu World of discoveries no Porto, tal como consta no Plano Anual de Atividades e com os seguintes objetivos:

- Conhecer o delegado patrimonial da época dos descobrimentos;
- Valorizar e respeitar a cultura e o património nacional;
- Compreender as consequências e vantagens da expansão para os Portugueses e para o mundo.

Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de transporte para a realização da referida visita de estudo;

Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir um apoio económico no valor de 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros), para comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima mencionada,** sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e das famílias.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 58270

- - - - 3.8) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DE VISITA DE ESTUDO AO

MUSEU WORLD OF DICOVERIES NO PORTO A REALIZAR PELOS ALUNOS DO 1ºCICLO DA ESCOLA BÁSICA DE MELO E PAÇOS DA SERRA E DO JARDIM DE INFÂNCIA DE PAÇOS DA SERRA:

Considerando que, ao abrigo da alínea d) do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da educação;

Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento sustentado das sociedades;

Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

Considerando que os alunos do 1º Ciclo da Escola Básica de Melo e de Paços da Serra, bem como os alunos do Jardim de Infância de Paços da Serra, vão realizar uma visita de estudo no dia 30 de maio de 2025, ao Museu World of discoveries no Porto, tal como consta no Plano Anual de Atividades e com os seguintes objetivos:

- Conhecer o delegado patrimonial da época dos descobrimentos;
- Valorizar e respeitar a cultura e o património nacional;

- Compreender as consequências e vantagens da expansão para os Portugueses e para o mundo.

Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de transporte para a realização da referida visita de estudo;

Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir um apoio económico no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima mencionada**, sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e das famílias.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 58271

- - - - 3.9) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE GOUVEIA NO ÂMBITO DE VISITA DE ESTUDO À FÁBRICA CENTRO DE CIÊNCIA VIVA DE AVEIRO A REALIZAR PELOS ALUNOS DO 2ºCICLO:

Considerando que, ao abrigo da alínea d) do n.º 2, do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições, designadamente no domínio da educação;

Considerando que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, o Município apoia atividades e projetos desenvolvidos pela comunidade escolar e educativa dos estabelecimentos de educação e ensino do Concelho;

Considerando que se impõe como novo desafio à escola atual a partilha de responsabilidades, decorrente do aumento crescente das competências atribuídas;

Considerando ainda que, no âmbito do Projeto Educativo Municipal, a educação abriga uma dimensão social que diz respeito a todos os atores económicos, sociais e políticos, uma vez que é cada vez mais um fator privilegiado ao serviço do desenvolvimento sustentado das sociedades;

Considerando que a educação deve ser entendida como um apelo à diversificação de espaços, modalidades e meios de ensinar e de aprender, reconhecendo a importância da complementaridade entre a educação formal, não-formal e informal;

Considerando que os alunos do 2º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Gouveia, vão realizar uma visita de estudo, à Fábrica Centro de Ciência Viva em Aveiro, tal como consta no Plano Anual de Atividades e com o objetivo de dar oportunidade de realizar atividades de laboratório diversas.

Considerando que os professores envolvidos na atividade solicitaram a cedência de transporte para a realização da referida visita de estudo;

Considerando que o Município não tem disponibilidade de transporte para essa data, de modo a satisfazer os compromissos com transportes escolares.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **atribuir um apoio económico no valor de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros), para comparticipação dos custos inerentes à realização da visita de estudo acima mencionada,** sendo que o restante montante será da responsabilidade da escola e das famílias.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 58269

- - - - 3.10) RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE APROVAÇÃO DO TARIFÁRIO 2025 – ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA, EIM, SA:

- - - - Tomou da palavra o senhor Vice-presidente para referir que vem a aprovação o tarifário 2025 da APdSE, porque se bem se recordam no acordo em 2019 havia a questão da convergência, em que os tarifários tinham de convergir no prazo de cinco anos, para ficarem todos iguais nos três concelhos. Acontece, que a APdSE conseguiu antecipar essa convergência num ano, ou seja, não foi necessário fazer convergência durante cinco anos. O tarifário foi iniciado em 2021 e este ano que vem seria o quinto ano, que já não vai ser, uma vez que a convergência está feita e neste momento o tarifário que está a ser proposto é o tarifário que vai ficar em vigor já nos três concelhos, pela primeira vez.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que quem vai beneficiar é o Município. Porque, com tarifário de convergência era assumida a diferença pelo Município, os consumidores não pagavam a totalidade do valor. Ou seja, antecipou-se um ano para que as pessoas pagassem mais.

- - - - Tomou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para referir que a antecipação de um ano foi exatamente pela carga que estava a ser suportada pelos Municípios, neste caso o Município de Gouveia.

- - - - Interveio novamente a senhora Vereadora Conceição Salvador para dizer que entende, mas falar disso como sendo uma grande vitória da APdSE, mas a verdade é que não é um grande feito, porque a única entidade beneficiada é o Município, os consumidores vão passar a pagar um ano mais cedo o custo da água mais cara.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que só no Município de Gouveia, pelo que percebeu e pelo que soube, é que a convergência se realizou. Nos outros Municípios passaram a assumir logo o valor final da água.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para referir que Seia já tinha aplicado o tarifário e convergiram todos pelo Município de Seia, que era o que tinha a água mais cara e Gouveia que tinha a água mais barata passou a ter a água mais cara.

- - - - Tomou novamente da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que o Município de Gouveia não aceitou que isso acontecesse e, por isso passou estes anos para se conseguir chegar até aqui.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador referiu que na verdade criaram expectativas nas pessoas de que seriam cinco anos a convergir e agora antecipa-se um ano.

- - - - A senhora Vereadora Cláudia Martins respondeu que isso já aconteceu em 2021 e não agora.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para questionar se até este momento o Município não estava a suportar a diferença do tarifário da APdSE e se este ano vão continuar a suportar alguma coisa.

- - - - Respondeu a senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que estiveram a suportar, mas cada vez menos e que este ano o Município já não vai suportar nada.

- - - - Interveio o senhor Vice-presidente para mencionar que essa subida maior aconteceu em 2021, não foi agora.

- - - - Tomou novamente da palavra a senhora Veredora Conceição Salvador para referir que o que está a dizer é que o que era suposto pelo acordo que foi feito pela APdSE e aquilo que foi aprovado pela Assembleia Municipal e em Reunião de Câmara, era que se ia estar no próximo ano ainda com tarifário de convergência.

- - - - Interveio novamente o senhor Vice-presidente para mencionar que o acordo era todos os Município chegarem a este valor depois de cinco anos.

- - - - Usou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para mencionar que que isso quer dizer que a Câmara conseguiu a convergência mais cedo, poupando à Câmara, mas nem por isso poupando para os Munícipes.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Cláudia Martins para referir que o Município de Gouveia foi o único Município que teve coragem de fazer este tarifário de convergência para não ser uma subida tão brusca.

- - - - A senhora Vereadora Conceição Salvador questionou se os acordos são ou não para cumprir.

- - - - A senhora Vereadora Cláudia Martins respondeu que sim, quando foi tomada essa decisão ainda não fazia parte do executivo, mas ao ver que o Município estava a ter um encargo astronómico com esse suporte e, uma vez que estavam a praticar o

preço do ano anterior e não do próprio ano, chegou-se à conclusão de que deveriam acertar os valores e aprovar o preço desse ano, em vez de continuar com os valores do ano anterior.

- - - - Usou novamente da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para referir que aconteceu assim, porque como a empresa demorou a constituir-se, que foi em 2019/2020 e o tarifário era para ser aplicado logo de imediato, tendo ficado desatualizado e foi depois aplicado em 2021, ano em que fizeram a atualização. E como não tinha sido aplicado no ano anterior subiram dois escalões na convergência.

- - - - Tomou da palavra o senhor Vice-Presidente para referir que as pessoas não foram prejudicadas, o que aconteceu é que no fundo devido à demora de todo o processo de constituição da empresa e depois no fundo foi o reajustar.

- - - - Interveio a senhora Vereadora Conceição Salvador para mencionar que neste momento não se está a dar nenhuma benesse.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Ana Freitas para referir, que atendendo todo o processo de criação da empresa, que já reporta os últimos cinco anos, em que votaram contra a constituição da empresa, votam contra este despacho.

Delibera a Câmara, por maioria, três votos contra por parte dos Senhores Vereadores eleitos pelo PS e com três votos a favor por parte do Senhor Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores eleitos pelo PPD/PSD, usando o senhor Vice-Presidente da Câmara do voto de qualidade nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 54.º Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º do referido diploma legal, **proceder à Ratificação do Despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara de aprovação do Tarifário 2025 – Águas Públicas da Serra da Estrela, EIM, S**A, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do citado diploma legal e que a seguir se reproduz:

DESPACHO

TARIFÁRIO 2025 – ÁGUAS PÚBLICAS DA SERRA DA ESTRELA, EIM, SA

Considerando:

- a aprovação da Proposta de Constituição da Empresa Intermunicipal de Águas, Saneamento e Outros Serviços entre os Municípios de Seia, Oliveira do Hospital e Gouveia na Sessão da Assembleia Municipal Ordinária, em 25 de fevereiro de 2019;
- a formalização da constituição da Empresa Intermunicipal "Águas Públicas Serra da Estrela, E.I.M. S.A" (adiante APdSE), em 31 de julho de 2020;
- que as Câmaras Municipais devem aprovar, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (adiante LAL) os tarifários em vigor no seu território;
- que, em reunião do Conselho de Administração da APdSE, foram aprovados os tarifários para os três Concelhos – Gouveia, Oliveira do Hospital e Seia, para o ano 2025;
- que a mesma proposta foi sujeita a apreciação pela ERSAR, no sentido favorável;
- que esta proposta foi elaborada de acordo com os pressupostos e com a evolução definida aquando do estabelecimento do Contrato de Gestão Delegada,
- que não foi possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, por motivo de ausência de alguns dos membros do Executivo, nomeadamente devido ao gozo férias e/ou situação de doença, o que impediu a existência do quórum necessário para a realização da mesma.

Aprovo o Tarifário 2025 – Águas Públicas da Serra da Estrela, EIM, SA (em anexo) devendo o presente despacho ser sujeito a ratificação na próxima Reunião da Câmara Municipal, para o efeito do disposto no n.º 3, do artigo 35.º da LAL.

Gouveia, Edifício dos Paços do Concelho, em 26 de dezembro de 2024

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Jorge Abrantes Cardoso Ferreira, Dr.)

4.OBRAS

- - - - 4.1) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL, A ADJUDICAÇÃO AO CONCORRENTE TRANSPORTES EDUARDO VIEGAS, UNIPESSOAL, LDA., REFERENTE À EMPREITADA "PERCURSOS PEDONAIS ACESSÍVEIS NA RUA FERNANDO REBELO COM LIGAÇÃO À FEIRA SEMANAL", APROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA RESPETIVA DESPESA E APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO:

- - - - - Usou da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que conforme consta no relatório final houve duas empresas a concorrer, em que a empresa vencedora foi a empresa Transportes Eduardo Viegas, Unipessoal, LDA que apresentou o valor mais baixo, com uma diferença de cerda de 50 mil euros, daí a adjudicação a esta empresa.

- - - - Tomou da palavra a senhora Vereadora Conceição Salvador para referir que estas diferenças face ao preço base, por vezes paga-se mais à frente. Referiu ainda, que também lhes parece que 150 dias para executar a obra será pouco tempo. Referiu, que o projeto já foi discutido e quanto a isso não há nada a fazer mas, se se pensar no que aconteceu com os percursos inclusivos do Bairro de São Lázaro, esperam que desta vez a candidatura que está aprovada, não caia e que não haja as aberrações que aconteceram no Bairro de S. Lazaro e que depois não seja preciso andar a limar arestas, porque os pneus corriam o risco de rebentar nas quinas vivas, pelo que esperam que a obra corra melhor. Referiu que esperam que não passe desse valor e que se faça nos 150 dia.

- - - - Usou novamente da palavra o senhor Vice-presidente para mencionar que a expectativa da Câmara é que isso aconteça.

Delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **proceder à aprovação do Relatório Final da empreitada "PERCURSOS PEDONAIS ACESSÍVEIS NA RUA FERNANDO REBELO COM LIGAÇÃO À FEIRA SEMANAL",** em conjunto com os documentos que compõem o processo de concurso, nos termos dos

n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do CCP e, consequentemente, **aprovar a adjudicação da empreitada ao concorrente que apresentou a proposta economicamente mais vantajosa "TRANSPORTES EDUARDO VIEGAS, UNIPESSOAL, LDA",** autorizando deste modo a realização da respetiva despesa pelo valor de 341.956,35 (trezentos e quarenta e um mil e novecentos e um euros e vinte e cinco cêntimos) ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

- - - - 4.1.1) APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO ESCRITO:- Para cumprimento do n.º 1 do artigo 98.º do Código da Contratação Pública e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera a Câmara, por unanimidade e, em minuta, de modo a produzir efeitos imediatos, de acordo com o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação da minuta do contrato escrito respeitante à Empreitada de **"PERCURSOS PEDONAIS ACESSÍVEIS NA RUA FERNANDO REBELO COM LIGAÇÃO À FEIRA SEMANAL***"*, nos termos e de acordo com o documento que se encontra anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante**.** Mais se deliberou dar poderes ao Senhor Presidente da Câmara ou a quem o possa substituir para marcar a data, hora e local em que ocorrerá a outorga do contrato, bem como dar poderes à oficial público, Regina Maria Mota Nogueira, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Gouveia e ao Senhor Presidente da Câmara para outorgarem e assinarem o respetivo contrato escrito.

Informação de cabimento e compromisso:

Número sequencial de compromisso: 58199

5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

- - - - Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria número **6**, referente ao dia dez de janeiro, pelo qual se verifica a existência dos seguintes saldos: **Em Operações Orçamentais –** Um milhão, setecentos e vinte e dois mil e duzentos e noventa e dois euros e oitenta e seis cêntimos **(€1.722.292,86). Em Operações Não Orçamentais –** Quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e trinta e oito cêntimos **(€442.859,38)**.

- - - - Nos termos da legislação em vigor, ratificou a Câmara a realização de despesas a que se referem as requisições números **3216** a **3252 e 1** a **32,** bem como os pagamentos no montante de dois milhões, trinta e sete mil, quinhentos e setenta e oito euros e setenta e nove cêntimos **(€2.037.578,79)**, a que se referem as Ordens de Pagamento números, 6448, 6531, 6532/1 a 6532/8, 6533 a 6629, 6630/1 a 6630/4, 6631/1 a 6631/4, 6632/1 a 6632/6, 6633/1 a 6633/3, 6634/1 a 6634/3, 6635/1 a 6635/3, 6636/1 a 6636/6, 6637/1 a 6637/6, 6638/1 a 6638/5, 6639/1 a 6639/4, 6640/1 a 6640/5, 6641/1 a 6641/3, 6642/1, 6642/2, 6643/1 a 6643/3, 6644/1 a 6644/5, 6645/1 a 6645/3, 6646/1, 6646/2, 6647/1 a 6647/4, 6648/1 a 6648/7, 6649/1, 6650/1, 6650/2, 6651/1, 6651/2, 6652/1 a 6652/8 e 6653 a 7138.

- - - - Não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Vice Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, pelas dezassete horas e trinca e quatro minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 1, do Art.º 57.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a qual será submetida à aprovação do Órgão Executivo, nos termos do n.º 2, do mesmo artigo, sendo assinada, após aprovação, pelo Senhor Vice Presidente da Câmara, pelos Senhores Vereadores e por quem a lavrou.

A Técnica Superior

A Câmara Municipal